

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 16 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011810/23 , Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto contratação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo.

OCARA-CE, 16 de Outubro de 2023

ANTONIO VAGNER DE LIM. Ordenador de Despesas



Pag.:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20231016001

Estado do Ceará

Governo Municipal de Ocara Fundo Municipal de Cultura

ÓRGÃO: 14 Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal da Cultura

PROJETO / ATIVIDADE: 2.202 Promover, apoiar e executar as festas Tr adicion

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: A Secretaria de Cultura Esporte e juventude estará promovendo as Festividades alusivas a MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2023, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais do Município de Ocara. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. Visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista deverá estar compatível com os praticados no mercado.

Código	Descrição	Quant Unidade
40.000	A ALIMENT AND A TOTAL AND ALIMENTANIA A SECURITION AND ALIMENTAL AND ALIMENTAL AND ALIMENTAL AND ALIMENTAL AND ALIMENTANIA AND	A AAAAA MARKAAA

124097 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MARI FERNANDES

1,0000 SERVIÇO

0,00

VI. Estimado

Especificação: apresentação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE -Festa das Almas, com duração de 1h30m, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Ocara, 16 de Outubro de 2023

RESPONSÁVEL



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011810/23

1. O OBJETO

1.1 Contratar apresentação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação dar-se-á pela realização de show artístico de Mari Fernandes, a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.
- 2.2 A Secretaria de Cultura Esporte e juventude estará promovendo as Festividades alusivas a MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2023, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais do Município de Ocara. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. Visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.
- 2.3 CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.
- 2.4 Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. de Cultura, Esp. Juvent. e Turismo, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) contratação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 30 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

AV CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE

- 1 -



ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	dia 01 de nove popular 2023 de Ocara/CE - Fe 1h30m(uma hora Esporte, Juvent	show artístico mbro de 2023, sta das Almas e trinta minut	DE MARI FERNANDES de Mari Fernandes a durante o evento mos , com duração de os), junto a Secretas	stra da cultura
			VALOR TOTAL R\$	

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, situado na AV. CORONEL JOAO FELIPE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = TX = > I = (6/100) = > I = 0,00016438

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 6.5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 6.5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura



deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1402.133920033.2.202 Promover, apoiar e executar as festas Tr adicionais do Muncipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

8, DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
 - b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como este Projeto Básico.
- d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

ANTONIO VAGNER DE LIMA Ordenador de Despesas

AV CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA/CE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011810/23

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 18 de Outubro de 2023

ANTONIO VAGNER DE LIMA Ordenador de Despesas



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011810/23

O Município de OCARA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E UVENTUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de show artístico de Mari Fernandes a se realizar no dia 01 de novembro de 2023, durante o evento mostra da cultura popular 2023 de Ocara/CE - Festa das Almas, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

FAVORECIDO.....: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA

VALOR...... RS 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO VAGNER DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

OCARA - CE, 18 de Outubro de 2023

ANTONIO VAGNER DE LIMA Ordenador de Despesas